



**ESTA FICHA DEVERÁ SER DEVOLVIDA COM TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ANÁLISE DA RENDA FAMILIAR:**

**Para alunos dos cursos diurnos: DE PAI E MÃE OU DOS REPONSÁVEIS LEGAIS.**

**Para alunos dos cursos noturnos: DO ALUNO E CÔNJUGE OU DO ALUNO E DOS PAIS/REPONSÁVEIS LEGAIS.**

**1. Imposto de renda de pessoa física:**

- 1.1. **Para aqueles que declaram imposto de renda:** cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda atualizada acompanhada do Recibo de Entrega à Receita Federal;
- 1.2. **Para aqueles que estão dispensados (isentos):** Comprovante da não entrega da declaração obtida no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), caminho: Serviços para o cidadão – Serviços em destaque – Consulta restituição IRPF. Ou diretamente através do link:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

**2. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS):** cópia das páginas da foto, da qualificação civil, dos dois últimos contratos de trabalho assinados na CTPS e página seguinte em branco (**TODOS** devem apresentar a CTPS, incluindo empresários, aposentados, donas de casa, desempregados, servidores públicos, autônomos, outros);

**3. Cópia da última conta de energia elétrica e da conta de telefone fixo** (traga as duas contas, se alguma delas não estiver em nome dos responsáveis, explique o motivo);

**4. Declaração de Benefício Consta/Nada Consta:** documento pode ser obtido presencialmente no INSS ou no Portal MEU INSS, através do link:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscreexample.com/>

**ATENÇÃO: DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 1 A 4 – DEVEM SER APRESENTADOS POR TODOS**

**5. Trabalhadores assalariados:**

- 5.1. Cópia do **último** contracheque ou recibo mensal de pagamento (quando o último contracheque for de férias, apresentar o anterior) Não será aceito contracheque de adiantamento e 13º salário.

**6. Aposentados e Pensionistas:**

- 6.1. Extrato DataPrev – obtido em: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> (não será aceito extrato bancário);

**7. Profissionais liberais, autônomos, trabalhadores rurais, outros:**

- 7.1. Original da **Declaração de Rendimentos** (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015.

**8. Empresários:**

- 8.1. Documento exigido de acordo com a forma de tributação da pessoa jurídica (empresa):
  - 8.1.1. Lucro real ou presumido: entregar o demonstrativo do resultado do exercício e o balanço patrimonial do último exercício assinado por profissional credenciado junto ao conselho regional de contabilidade.
  - 8.1.2. Simples nacional: entregar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto do último exercício, assinado por profissional credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).
  - 8.1.3. MEI: entregar o recibo de entrega da DASN-SIMEI enviado a Receita Federal.
- 8.2. **Empresa inativa:** Declaração de pessoa jurídica inativa, atualizada;
- 8.3. Original da **Declaração de Rendimentos** (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015;
- 8.4. Cópia do contrato social e suas alterações.

**ATENÇÃO:**

1. No caso de falecimento do(s) pai(s) ou responsável(eis) deverá ser anexado cópia da certidão de óbito;
2. No caso de pais separados deverá ser apresentada cópia do processo da separação do casal (ou processo de guarda e alimentos) em que conste descrita a guarda dos filhos e a pensão alimentícia;
  - 2.1 **Caso o pai /mãe que tenha a guarda dos filhos possua um novo esposo (a)/companheiro (a), deverão ser apresentados, também, todos os documentos deste(a);**
3. Se a família julgar necessário, poderá entregar uma carta descrevendo alguma situação especial;
4. Gastos com problemas de saúde devem ser comprovados através de laudos e/ou receitas médicas e comprovantes de gastos com remédios de uso contínuo.

O aluno que não entregar a ficha ou entregá-la fora do prazo ou sem os documentos exigidos não receberá qualquer tipo de bolsa educacional. Fica enquadrado na mensalidade integral até o mês subsequente ao da entrega de toda a documentação exigida a qual é objeto da análise socioeconômica.